

Lei nº 513/2003

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convenio com o Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triangulo Mineiro através da FUNEPU e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triangulo Mineiro através da FUNEPU, tendo como objeto o repasse de recursos visando atender aos pacientes da cidade, encaminhados através do SUS.

Art. 2º - Para atender o repasse a ser efetivado no presente exercício de 2003, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o credito adicional especial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), utilizando como recurso a anulação parcial da dotação 0260.103020052.2037.31903400.

Art. 3º - Faz parte integrante da presente lei, a minuta do respectivo convenio a ser assinado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 24 de março de 2003
Publique-se, Cumpra-se e Registre-se

José Oscar Silva
Prefeito Municipal